



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO–IPHAN/RJ E O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM/MINC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01500.000919/2014-39

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no SEPS – Sul, Quadra 713-913, Bloco D – Brasília – CEP 70390-913, por meio da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro – IPHAN – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.056/0007-67 com sede na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco, 46, neste ato representado por sua Superintendente Substituta, **MONICA DA COSTA** inscrita no CPF-MF sob o n.º 740.360.177-72, matrícula no SIAPE n.º 223321, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM**, com sede no SBN, Quadra 02, Ed. CNC III, Bloco N, Cep 70040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.898.596/0001-42, neste ato representado por seu presidente, **MARCELO MATTOS DE ARAÚJO**, portador da CI 6.455.951-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 028.721.728-07, com poderes conferidos por intermédio da Portaria nº 1878, publicado no DOU de 15 de setembro de 2016, doravante denominado **PROPONENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado em 30/04/2015, entre o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE**

MUSEUS-IBRAM, cujo objeto trata da Contratação de Projetos Executivos para o Museu Casa da Hera, em Vassouras- RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência constante do Item “*DA VIGÊNCIA*”, do Termo de Execução Descentralizada, referido na cláusula anterior, fica prorrogado por mais doze meses (12 meses), a contar de 01/05/2018 até 01/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Aditamento consistirá em simples dilação do prazo de vigência, sem acrescentar quaisquer ônus financeiros ou encargo ao IPHAN, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no item “Dos Recursos/Detalhamento”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser disponibilizado pela unidade gestora demandante, no sítio eletrônico da internet em conformidade com as orientações constantes da mensagem 2012/188/011, emitida pela Coordenação-geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de abril de 2018.



MONICA DA COSTA
Superintendente Substituta do IPHAN-RJ



MARCELO MATTOS DE ARAÚJO
Presidente -IBRAM/MinC



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETOR PRESIDENTE

ASSESSORIA INTERNACIONAL

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 113-E/2018

Processo nº 01416.004172/2018-71. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Estúdio Giz Produções Ltda. - ME no evento Marché du Film, em Cannes, França. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 64-E/2018 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Aline Carneiro Mazarella da Cruz - Representante da produtora, CPF nº 105.308.887-69. Data de Assinatura: 26/04/2018.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 344042

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 01430001506201442. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL -CNPJ Contratado: 04607444000140. Contratado: VP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contratonº 04/2016 por até 12 (doze) meses. Parágrafo Único: A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer quando da finalização do procedimento licitatório, e assinatura do contrato correspondente, destinado à nova contratação objeto do presente, mediante aviso por escrito à Contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICON - 27/04/2018) 344042-34209-2018NE800013

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 01550.000388/2017-31. Espécie: Acordo Geral de Cooperação Técnica firmado entre a Fundação Casa de Rui Barbosa-FCRB e o Instituto Moreira Salles. OBJETO: Criação de um portal, ora denominado "Portal da Crônica Brasileira", que consistirá em repositório digital de crônicas de autoria de escritores brasileiros, cujos acervos encontram-se sob a guarda da FCRB e do IMS, com o objetivo de divulgação, pesquisa, memória e preservação dos referidos acervos. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura. DATA E ASSINATURAS: Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018- Flávio Aurélio da Silveira Pinheiro, Elvia Maria de Sá Bezerra, ambos pelo IMS; Marta Ribeiro Rocha e Silva de Senna, pela FCRB.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO nº 01550.000377/2016-71. Concurso nº 3/2016. Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 1/2017 firmado com o bolsista Leonardo Magalhães Firmino. Data da rescisão: 1º/04/2018. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018. Assinaturas: Ronaldo Leite Pacheco Amaral, pela FCRB, e Leonardo Magalhães Firmino, Bolsista.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 01420000695201617. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 01030016000100. Contratado: CONFIANCA-SERVICOS E SOLUCOES EM -MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 00 3/2016. Fundamento Legal: Por ato unilateral, Art. 78, Incisos VIII e XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666 e autorização do Presidente da FCP. Data de Rescisão: 27/04/2018.

(SICON - 27/04/2018) 344041-34208-2018NE800039

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 082/2018; Processo: 01530.000405/2018-50 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Marcela Regina de Oliveira Dias; OBJETO: Cessão do Teatro Plínio Marcos, Área Externa e Sala de Dança Klaus Vianna, para a realização do projeto intitulado "Mostra Celeiro 25 Anos"; VIGÊNCIA: 02 a 20 de maio de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Marcela Regina de Oliveira Dias, Cessionária.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 083/2018; Processo: 01530.000323/2018-13 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Arte Compacta Entretenimento; OBJETO: Cessão da Sala Carlos Miranda, para a realização do projeto intitulado "Trabalhos em Execução" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 04 a 27 de maio de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Carla Bianca Pinkovai, Cessionária.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 084/2018; Processo: 01530.000453/2018-48 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Beca Cine Vídeo & Eventos Artísticos Ltda.; OBJETO: Cessão da Sala Renée Gumiel, para a realização do projeto intitulado "Carne Urbana" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 09 a 20 de maio de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Eduardo de Souza Palmerim, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 085/2018; Processo: 01530.000458/2018-71 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e 2D Produções e Comunicação Ltda.; OBJETO: Cessão da Sala Guiomar Novaes, para a realização do projeto intitulado "Caru - Indiofuturismo" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 18 de maio a 28 de julho de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Luciana Duque Ramil, Cessionária.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 086/2018; Processo: 01530.000416/2018-30 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Diogo Vitor de Souza Oliveira; OBJETO: Cessão da Sala Guiomar Novaes, para a realização do projeto intitulado "Violão sem Fronteiras" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 04 de abril de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Diogo Vitor de Souza Oliveira, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 087/2018; Processo: 01530.000417/2018-84 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Erineu Edison Maranesi; OBJETO: Cessão da Sala Guiomar Novaes, para a realização do projeto intitulado "Ampulheta Mágica" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 11 de maio de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Erineu Edison Maranesi, Cessionária.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 088/2018; Processo: 01530.000421/2018-42 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Daniel Cesar Martins; OBJETO: Cessão da Sala Guiomar Novaes, para a realização do projeto intitulado "Show Lua Vermelha - Lia Paris e Camerata da Filarmônica Jovem Camargo Guarnieri" escolhido pela comissão de seleção do Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018"; VIGÊNCIA: 06 de maio de 2018, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Daniel Cesar Martins, Cessionário.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01500.000919/2014-39 - Termo Aditivo nº 003/2018 ao Termo de Execução Descentralizada (TED) PAC CH Nº 344 - CONCEDENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 26.474.056/0007-67. PROPONENTE: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM - CNPJ nº 10.898.596/0001-42; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado para execução de projetos para a Restauração do Casarão do Museu Casa da Hera e anexos. Da Prorrogação: 01/05/2018 a 01/05/2019. Data e Assinatura: 19/04/2018 - da Superintendente Substituta do IPHAN-RJ, Senhora Mônica da Costa e do Presidente do IBRAM, Senhor Marcelo Mattos de Araújo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma e para os fins do disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 c/c o art. 15 e parágrafo único da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo por meio do Processo nº 1.512-T-03 (Processo nº 01458.002962/2009-34), o tombamento provisório, do Conjunto Histórico de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, em razão do seu elevado valor histórico e artístico.

O Conjunto Histórico de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, objeto do presente processo de tombamento, compreende sete Setores de Proteção e seis Eixos Estruturantes (eixos viários que

conectam os espaços públicos que estruturam e caracterizam morfologicamente o território), os quais são a seguir descritos:

Os Setores de Proteção são:

1. Setor de Proteção da Praça José Bonifácio é constituído pela área delimitada pela poligonal de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas General Argolo (Norte), Major Cícero de Góes Monteiro (Sul), Félix da Cunha (Leste) e Quinze de Novembro (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas. 2. Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório é constituída pela área delimitada pela poligonal de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas General Neto (Norte), General Teles (Sul), Gonçalves Chaves (Leste) e Andrade Neves (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas. 3. Setor de Proteção da Praça Piratinino de Almeida é constituída pela área delimitada pela poligonal de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas General Neto (Norte), Sete de Setembro (Sul), Barão de Santa Tecla (Leste) e Professor Araújo (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas. 4. Setor de Proteção da Praça Cipriano Rodrigues Barcelos é constituída pela área delimitada pela poligonal de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas Marechal Floriano (Norte), Lobo da Costa (Sul), Barão de Santa Tecla (Leste) e Professor Araújo (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas.

5. Setor de Proteção do Parque Dom Antônio Zátera é constituída pela área delimitada pela poligonal de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas Dr. Amarante (Norte), Avenida Bento Gonçalves (Sul), Padre Anchieta (Leste) e Andrade Neves (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas. 6. Setor de Proteção da Chácara da Baronesa é constituída pela área delimitada pela poligonal irregular de quatro lados formada pelo cruzamento dos segmentos das ruas Avenida Domingos de Almeida (Norte), Mena Barreto (Sul), Avenida São Francisco de Paula (Leste) e Alcides Torres Dinis (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas.

7. Setor de Proteção da Charqueada São João é constituída pela área delimitada pela poligonal irregular formada pelo cruzamento dos segmentos da rua Augusto Saint Hilaire (Norte), pelo Arroio Pelotas (Sul), pelo curso d'água (Leste) e pelos fundos de lotes edificadas da rua Augusto Saint Hilaire/Vila da Palha (Oeste). Serão considerados para a preservação integral ou parcial os bens contidos na referida área e os localizados em ambas as faces das ruas citadas.

Os Eixos Estruturantes são:

1. Eixo Estruturante da rua Marechal Floriano, liga o Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório ao Setor de Proteção da Praça Cipriano Barcelos.

2. Eixo Estruturante da rua Santos Dumont, liga o Setor de Proteção da Praça Cipriano Barcelos ao Setor de Proteção da Praça Piratinino de Almeida.

3. Eixo Estruturante da rua Quinze de Novembro, liga a torre da Catedral Anglicana ao Setor de Proteção do Parque Dom Antônio Zátera, cortando o Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório e tangenciando o Setor de Proteção da Praça José Bonifácio.

4. Eixo Estruturante da rua Anchieta, liga a cúpula do antigo Grande Hotel (no Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório) às cúpulas da Catedral (no Setor de Proteção da Praça José Bonifácio).

5. Eixo Estruturante da rua Felix da Cunha, liga o Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório ao Setor de Proteção da Praça José Bonifácio.

6. Eixo Estruturante da rua Gonçalves Chaves, liga o Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório ao Setor de Proteção da Praça José Bonifácio.

Cumprido ressaltar que os bens em comento passam a gozar de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente no art. 17 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste aos proprietários dos aludidos imóveis a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinado com o art. 15 e parágrafo único da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986 e com o art. 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Ressalte-se, a necessidade de manifestação da Superintendência Estadual do IPHAN, situada na Av. Independência, nº 867, Independência, CEP: 90035-076, Porto Alegre/RS, Tel.: (51) 3311.1188, para os processos de intervenções envolvendo os bens tombados.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986; Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CORRESPONDÊNCIA PARA: No caso dos proprietários dos bens situados nas poligonais de tombamento em tela almejem impugnar a presente iniciativa, a impugnação deverá ser endereçada a Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - SEPS Quadra 713/913 Sul / Bloco D - 5º andar - CEP. 70.390-135 - Brasília/DF.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente
Substituto